



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, CPF 032.055.359-01 e pelo Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde, Sr. **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 092.633.687-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL** com CNPJ 03.254.082/0019-18, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Santo André sob nº 56943, Av. 69; Reg. 42129, neste ato representado pelo **SAMIR REZENDE SIVIERO**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 22.204.819-0 e CPF nº 283.655.498-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo nº 87858630 e E-Docs 2021-9B987**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, Decreto nº 610-S, de 26 de março de 2021, Portaria nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020, Resolução CIB nº 058, de 13 de maio de 2021 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA

Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DD7-88A9-9AB4-3A97.

Página 1 de 6

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DD7-88A9-9AB4-3A97.



de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE ALZIR BERNADINO ALVES - HIMABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: **a)** Alterar as Metas Assistenciais de saídas hospitalares estabelecidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021; **b)** Excluir as Metas Assistenciais referentes aos Leitos Adultos para atendimento a paciente COVID-19 estabelecidas no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021; **c)** Redistribuir os percentuais constantes no item I.3 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 001/2021; **d)** Alterar os recursos financeiros estabelecidos no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021; **e)** Liberar incentivo de custeio no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente a Portaria 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020 e a Resolução CIB nº 058, de 13 de maio de 2021, em parcela única, para implantar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH; **f)** Excluir Indicadores Complementares para a linha de serviço Paciente-dia Adultos Leito COVID-19 estabelecidos no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021; **g)** Excluir item II.2 ao Anexo Técnico II estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021; **h)** Incluir Cláusulas Contratuais ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo altera a Tabela referente a **Saídas Hospitalares/Internação** constante **no item 2.1 da Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais do 1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº 001/2021, relacionada ao número de saídas hospitalares, assim distribuído:

SAÍDAS HOSPITALARES/INTERNAÇÃO	NÚMERO DE SAÍDAS
Clínica Cirúrgica	181
Clínica Obstétrica	347
Clínica Médica	980

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA

Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DD7-88A9-9AB4-3A97.



Saúde Mental	65
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.573

2.2 – O presente Termo Aditivo exclui a Meta Assistencial Pacientes/ dia Leitos COVID-19, constante **no item 2.2 da Cláusula Segunda – das Metas Assistenciais do 1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O presente Termo Aditivo redistribui os percentuais do **Item 3.1 da Cláusula Terceira – do Sistema de Pagamento do Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº001/2021, distribuídos conforme abaixo:

- ❖ **73,99%** (setenta e três e noventa e nove por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (internação);
- ❖ **4,45%** (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Ambulatorial;
- ❖ **18,95%** (dezoito vírgula noventa e cinco por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento em Pronto Socorro;
- ❖ **2,61%** (dois vírgula sessenta e um por cento) do valor corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento no Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo.

3.2 – O presente Termo Aditivo altera o **Item 3.2 da Cláusula Terceira – do Sistema de Pagamento do Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº001/2021, estabelecendo para a tabela do **Item 1.4.1.4 – Cronograma de desembolso do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO** do Contrato de Gestão nº001/2021, recursos financeiros para CUSTEIO a serem repassados em 04 (quatro) parcelas mensais, conforme abaixo:

MÊS / 2021	VALOR MENSAL (R\$)
SETEMBRO	11.160.774,36

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA

Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DD7-88A9-9AB4-3A97.

Página 3 de 6



OUTUBRO		11.160.774,36
NOVEMBRO		11.160.774,36
DEZEMBRO		11.160.774,36
TOTAL		44.643.097,44

3.3 – Além dos valores constantes no Item 3.2 deste instrumento, o presente Termo Aditivo libera INCENTIVO DE CUSTEIO no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, referente à Resolução CIB nº 058, de 13 de maio de 2021, em parcela única, para implantar o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO DOS INDICADORES COMPLEMENTARES PARA LINHA DE SERVIÇO PACIENTES/DIA LEITO COVID-19

4.1 - O presente Termo Aditivo exclui os Indicadores Complementares para Linha de Serviço Pacientes/dia Leito COVID-19, estabelecidos no **Item 3.3 da Cláusula Terceira – do Sistema de Pagamento do Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº001/2021.

4.2 - O presente Termo Aditivo exclui o percentual da linha de serviço Pacientes/dia Leito COVID-19, estabelecidos no **Item 3.4 da Cláusula Terceira – do Sistema de Pagamento do Anexo Técnico II do 1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores de Qualidade constantes no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA

Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DD7-88A9-9AB4-3A97.



6.1 – Ficam acrescidos itens a **Cláusula Terceira ao Contrato de Gestão nº 001/2021**, conforme abaixo:

Cláusula Terceira – Obrigações e Responsabilidades da Contratada

3.1.10.7 – Os valores retidos e depositados na conta vinculada serão liberados por solicitação expressa da **CONTRATADA**, mediante autorização da **CONTRATANTE**, para o ressarcimento (passado) ou liberação antecipada (futuro) das obrigações trabalhistas e nas condições seguintes:

(d) liberação antecipada para os pagamentos a serem efetuados pela **CONTRATADA** no período de referência da fatura pertinente às rescisões de contrato de trabalho dos trabalhadores contratados e alocados ao Contrato de Gestão, do pagamento anual das férias (inclusive 1/3 constitucional), do 13º salário e dos correspondentes encargos legais;

3.1.26 – Implementar e manter em pleno funcionamento:

F) Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1- O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de outubro de 2021 exclusivamente, sem qualquer prejuízo à vigência fixada no Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA

Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DD7-88A9-9AB4-3A97.

Página 5 de 6



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

10.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

CONTRATANTE

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Subsecretário de Estado de Regulação Controle e Avaliação em Saúde

CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO

INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome.:

RG.:

Página 6 de 6

Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA

Termo Aditivo - Contrato de Gestão nº 001/2021

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DD7-88A9-9AB4-3A97.

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DD7-88A9-9AB4-3A97.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1DD7-88A9-9AB4-3A97> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1DD7-88A9-9AB4-3A97



Hash do Documento

00AD4C7184D94C63FF027918B61D40EBE60AFB733FCC29EE02AD040F2792D3A7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

☒ Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 31/08/2021 11:51

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAO CIDADANIA

QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0019-18

